



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5385/2022		
Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências		
Data da Norma 26/07/2022	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 118/2022 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

500	055	Emenda Federal SIGTV		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
771	08.244.0011.3285.0000	3.3.50.39.00	Emenda destinada para Casa da Sopa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00 F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 055	Emenda Federal SIGTV	
772	08.244.0011.3282.0000	4.4.90.52.00	Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00 F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 055	Emenda Federal SIGTV	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
773	08.243.0011.3283.0000	4.4.50.42.00	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus AUXÍLIOS	100.000,00 F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 052	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
774	16.122.0003.3286.0000	4.4.90.61.00	Aquisição de terreno em frente ao teatro municipal. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	697.265,95 F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 02/08/2022 17:40

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318122882885
Data: 09/08/2022 11:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

